



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO No. / 2025

DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando que o Município de Propriá tem um localização estratégica na região do Baixo São Francisco;

Considerando que na região há uma demanda significativa de pacientes em tratamento de hemodiálise;

Considerando que o deslocamento para a capital é bastante desconfortável, ainda que sejam em veículos modernos;

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Secretário de Estado da Saúde, Cláudio Mitidieri**, com anuência do Exmo Sr. Governador do Estado **FÁBIO MITIDIERI**, no sentido de que possa viabilizar e implantar um Centro de Tratamento de Hemodiálise no município de Propriá.

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

**Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O texto a enviado deverá ser o seguinte:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria do Deputado GARIBALDE MENDONÇA, a qual, solicita a Vossa Excelência, que possa intervir junto ao Secretário do Desenvolvimento Urbano LUIZ ROBERTO, no sentido de que possa viabilizar a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA PRINCIPAL DO POVOADO CANDEIAS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

**Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003100350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 25/03/2025 09:19

Checksum: **25A98ACE8DAF54C64D8DF3E1EA94EAEF3997A942825B9CB536A17E1BC3AEAB22**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.